



TERMO DE REFERÊNCIA N.º 07/2020

1. INTRODUÇÃO

O COVID-19 é uma pandemia de proliferação rápida e que precisa de medidas emergenciais para evitar o contágio, e também de preparo dos serviços de saúde, para atender as gravidades e evitar a mortalidade nos grupos de maior risco, sobretudo os idosos e doentes crônicos. Em nossa região, há de se ter atenção também às comunidades mais afastadas, com grande dificuldade de acesso a serviços assistenciais e com necessidade de deslocamentos para as cidades em busca de materiais e produtos de que necessitam para sua subsistência.

Tendo em vista toda essa situação, o CEAPS/Projeto Saúde Alegria está se mobilizando em torno de um PLANO EMERGENCIAL para **“Apoio às Ações de Combate ao COVID-19 na Bacia do Rio Tapajós”**, construído conjuntamente com todos nossos parceiros, envolvendo ações locais e regionais, em consonância com as políticas e autoridades públicas, instituições colaboradoras e demais aliados – em especial a Secretaria Municipal de Saúde de Santarém/SEMSA, a Universidade Federal do Oeste do Pará/UFOPA, o Distrito Sanitário Especial Indígena – Rio Tapajós, com sede em Itaituba, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde e Organizações de Base representativas dos povos da floresta e respectivos territórios.

2. DO OBJETO

Em conformidade com as políticas e autoridades públicas, instituições colaboradoras e demais parceiras da região do oeste paraense – em especial com a Secretaria Especial de Assistência à Saúde Indígena (SESAI) – este Plano visa somar esforços para viabilizar apoio emergencial às famílias de aldeias indígenas Mundurucus que vivem em áreas sob constante pressão (garimpos e outras).

Nas ações do Plano Emergencial serão realizadas a distribuição de materiais de pesca para 22 aldeias do Médio Tapajós, para que suas vulnerabilidades sejam amenizadas, reduzindo a dependência de deslocamentos para as cidades em busca destes materiais, diminuindo os riscos de exposição ao novo Coronavírus (COVID19).

Os beneficiados com tais ações serão 22 (vinte e duas) aldeias.

A tabela abaixo é um parâmetro para base de cálculo para os kits de pesca:

| Item | Descrição | Apresentação | QT por Família |
|------|--|--------------|----------------|
| 01 | Pano de náilon malha nº 30 e linha nº 30 | Unidade | 11 |
| 02 | Pano de náilon malha nº 45 e linha nº 45 | Unidade | 11 |
| 03 | Chumbo / Chumbada | Kg | 66 |
| 04 | Corda para colocar o chumbo | Kg | 22 |
| 05 | Boias para colocar no entranho de cima | Unidade | 770 |
| 06 | Linha tipo algodão químico nº 5 | Tube | 22 |

As unidades e quantidades, serão utilizadas como parâmetros para avaliação dos gêneros.

A empresa deverá possuir um depósito de distribuição na cidade de Itaituba/PA ou Santarém/PA em condições de atender as exigências contratuais, especialmente a entrega dos produtos diretamente para a pessoa indicada pelo CEAPS.

Os kits de pesca deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagem plástica (saco), atóxico, adequado e reforçado. Os produtos deverão ser embalados em plástico transparente.

3. DA JUSTIFICATIVA

A realização do processo de compra deste objeto se justifica face à grave situação que populações indígenas e ribeirinhas se encontram no contexto de isolamento social decorrente da prevenção e combate ao Covid-19. É de interesse público proceder-se a distribuição, em acordo com os



Projeto Saúde & Alegria

Centro de Estudos Avançados de Promoção Social e Ambiental - CEAPS

CNPJ: 55.233.555/0001-75

órgãos responsáveis, realizada pelo CEAPS às famílias deste município e alguns municípios vizinhos. É condição primeira a comprovação de que, se encontram em situação de vulnerabilidade conforme avaliação realizada por profissionais competentes, designado pela Secretaria Municipal de Saúde ou órgãos equivalentes da saúde indígena da FUNAI.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a empresa que apresentar o **MENOR VALOR UNITÁRIO (KIT)**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de imediato a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite da pessoa responsável, através de seu titular.

6. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto deste edital deverá ser entregue de imediato, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo CEAPS, através do Pedido de Compra.

As entregas do objeto deste edital deverão ser no local indicado pelo CEAPS.

Caso a empresa vencedora for de Santarém/PA, deverá ser entregue no ônibus Burburé que faz linha para Itaituba.

Se a empresa vencedora for em Itaituba/PA, deverá ser entregue para a pessoa indicada pelo CEAPS.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

Uma pessoa designada pelo CEAPS irá conferir e acompanhar a entrega técnica junto a empresa vencedora.

7. DAS CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto, reservando-se o CEAPS, através do responsável, o direito de não aceitar o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de qualidade.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para a aceitação.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo CEAPS, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo imediatamente.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do CEAPS.

8. DO CRONOGRAMA

Até dia 08/05 – divulgação do edital

De 08 a 14/05 – recebimento de propostas

A partir do dia 15/05 – divulgação do resultado

Obs: A divulgação do resultado será publicada no site www.saudeealegria.org.br

Enviar proposta orçamentária para o e-mail: logistica@saudeealegria.org.br

Contato: Cleia – Gerente de Logística/Patrimônio

Fone: 93 99168 1979 / 93 99141 4898